

Boletim de Serviço Eletrônico em
29/10/2025

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 88/2025/GR03AF/GR03/SFI

Processo nº 53516.003666/2025-32

Interessado: Gerência Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), publicada, no Diário Oficial da União, em 2 de maio de 2013;

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela [Resolução Interna 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da resolução supramencionada;

CONSIDERANDO que a aprovação da conveniência e oportunidade constitui ato de governança pelo qual a autoridade competente avalia o mérito da celebração ou prorrogação de contrato, realizando a análise de sua motivação quanto ao interesse, relevância e adequação à satisfação do interesse público, inclusive no que se refere à vantagem econômica vislumbrada em razão da vigência contratual proposta;

CONSIDERANDO os autos do processo em referência,

DECIDE:

Aprovar a Conveniência e Oportunidade da aquisição de baterias (com serviço de troca, manutenção e revisão) para recuperar a funcionalidade do No-Break utilizado na Gerência Regional da Anatel no Estado de Santa Catarina - UO031, cuja despesa estimada é de R\$ 5.222,33 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Francisco Zemann, Gerente Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina**, em 29/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14591635** e o código CRC **2C8E221E**.